

LEI Nº 1669, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O IPSEMG, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais -, com o objetivo de cooperação mútua para atenção à saúde dos servidores públicos do Município de São Gotardo, visando contribuir para a melhoria da qualidade da saúde pública.

Parágrafo único – A prestação de assistência à saúde compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, farmacêutica e complementar aos servidores públicos municipais e dependentes inscritos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 64/2002 e Decretos Estaduais nº 42.897/2002 e 43.337/2003.

Art. 2º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a pagar ao IPSEMG, a título de contrapartida, o valor da contribuição integral dos servidores usuários.

Parágrafo primeiro – Considera-se usuário do plano de saúde o servidor público municipal, efetivo, em função pública ou em cargo comissionado, ativo ou inativo vinculados à Municipalidade, ou seu dependente inscrito e cadastrado pelo Município.

Parágrafo segundo – As contribuições dos cônjuges e dos dependentes inscritos e cadastrados serão suportadas pelo servidor que os indicar e autorizar o desconto das contribuições em folha de pagamento, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 3º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a ceder servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, sem nenhum ônus para o IPSEMG para fins de operacionalizar os serviços pactuados entre o Município e o Instituto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de decreto municipal, crédito especial no valor de R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	Prefeitura Municipal São Gotardo	36.400,00
Unidade	10	Gabinete do Prefeito	150,00

Função	4	Administração	150,00
Sub-Função	124	Controle Externo	150,00
Programa	101	Controle Interno e Planejamento	150,00
Proj/Ativ	2.019	Controladoria Interna	150,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	150,00
Unidade	20	Sec. Mun. Administração, Faz. Planej.	17.000,00
Função	4	Administração	17.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	17.000,00
Programa	209	Administração e Supervisão	17.000,00
Proj/Ativ	2.021	Manutenção das Atividades SEMAFP	17.000,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	17.000,00
Unidade	30	Sec. Mun. Educação, Cult. Esp. Laz. Turismo	6.350,00
Função	12	Educação	5.200,00
Sub-Função	122	Administração Geral	4.000,00
Programa	322	Programa de Administração do Ensino	4.000,00
Proj/Ativ	2.041	Manut. Ativ. Secretaria Educação - 25%	4.000,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	1.200,00
Programa	322	Programa de Administração do Ensino	1.200,00
Proj/Ativ	2.045	Manut. Ativ. Ensino Infantil e Creches	1.200,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.200,00
Função	13	Cultura	150,00
Sub-Função	392	Difusão Cultural	150,00
Programa	303	Programa Desenvolvimento Cultural	150,00
Proj/Ativ	2.050	Manut. Ativ. Setor de Cultura	150,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	150,00
Função	27	Desporto e Lazer	1.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	1.000,00
Programa	301	Prog. Desenvolv. Esporte Amador	1.000,00
Proj/Ativ	2.051	Manut. Ativ. Setor de Esportes	1.000,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
Unidade	40	Fundo Municipal de Educação	4.000,00
Função	12	Educação	4.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	4.000,00
Programa	312	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.000,00
Proj/Ativ	2.052	Manutenção das Atividades - Fundef 60%	4.000,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00
Unidade	60	Fundo Municipal de Saúde	5.400,00
Função	10	Saúde	5.400,00
Sub-Função	122	Administração Geral	1.000,00
Programa	612	Programa de Administração de Saúde	1.000,00
Proj/Ativ	2.058	Manut. Ativ. Setor Administrativo Saúde	1.000,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	2.700,00
Programa	602	Programa de Atenção Básica – PAB	1.500,00
Proj/Ativ	2.070	Manut. Ativ. Saude Básica PAB	1.500,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.500,00
Programa	604	Programa Saúde da Família - PSF e PACS	1.200,00
Proj/Ativ	2.061	Manut. Ativ. Prog. Saude Família – PSF	1.200,00

Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.200,00
Sub-Função	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	700,00
Programa	603	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	700,00
Proj/Ativ	2.067	Manut. Ativ. Hospitalares – AIH	700,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	700,00
Sub-Função	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00
Programa	614	Programa de Atendimento Especializado	1.000,00
Proj/Ativ	2.068	Manut. Ativ. Atendimento Especializado – FAE	1.000,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
Unidade	90	Sec. Mun. Obras, Serv. Pub. Urb. Transporte	3.500,00
Função	4	Administração	3.500,00
Sub-Função	122	Administração Geral	3.500,00
Programa	209	Administração e Supervisão	3.500,00
Proj/Ativ	2.073	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Obras	3.500,00
Elemento	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	3.500,00

Art. 5º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	Prefeitura Municipal São Gotardo	36.400,00
Unidade	10	Gabinete do Prefeito	150,00
Função	4	Administração	150,00
Sub-Função	122	Controle Externo	150,00
Programa	102	Direção e coordenação superior	150,00
Proj/Ativ	2.018	Manutenção das Ativ. Gabinete do Prefeito	150,00
Elemento	3.1.90.04	Contração por tempo determinado	150,00
Unidade	20	Sec. Mun. Administração, Faz. Planej.	17.000,00
Função	4	Administração	17.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	17.000,00
Programa	209	Administração e Supervisão	17.000,00
Proj/Ativ	2.021	Manutenção das Atividades SEMAFP	17.000,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	17.000,00
Unidade	30	Sec. Mun. Educação, Cult. Esp. Laz. Turismo	6.350,00
Função	12	Educação	5.200,00
Sub-Função	122	Administração Geral	4.000,00
Programa	322	Programa de Administração do Ensino	4.000,00
Proj/Ativ	2.041	Manut. Ativ. Secretaria Educação - 25%	4.000,00
Elemento	3.1.90.09	Salário Família	3.000,00
Elemento	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	1.200,00
Programa	322	Programa de Administração do Ensino	1.200,00
Proj/Ativ	2.045	Manut. Ativ. Ensino Infantil e Creches	1.200,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1.200,00
Função	13	Cultura	150,00
Sub-Função	392	Difusão Cultural	150,00
Programa	303	Programa Desenvolvimento Cultural	150,00
Proj/Ativ	2.050	Manut. Ativ. Setor de Cultura	150,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	150,00

Função	27	Desporto e Lazer	1.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	1.000,00
Programa	301	Prog. Desenvolv. Esporte Amador	1.000,00
Proj/Ativ	2.051	Manut. Ativ. Setor de Esportes	1.000,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
Unidade	40	Fundo Municipal de Educação	4.000,00
Função	12	Educação	4.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	4.000,00
Programa	312	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.000,00
Proj/Ativ	2.052	Manutenção das Atividades - Fundef 60%	4.000,00
Elemento	3.1.90.09	Salário Família	4.000,00
Unidade	60	Fundo Municipal de Saúde	5.400,00
Função	10	Saúde	5.400,00
Sub-Função	122	Administração Geral	1.000,00
Programa	612	Programa de Administração de Saúde	1.000,00
Proj/Ativ	2.058	Manut. Ativ. Setor Administrativo Saúde	1.000,00
Elemento	3.1.90.09	Salário Família	1.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	2.700,00
Programa	602	Programa de Atenção Básica - PAB	1.500,00
Proj/Ativ	2.070	Manut. Ativ. Saude Básica PAB	1.500,00
Elemento	3.1.90.09	Salário Família	1.500,00
Programa	604	Programa Saúde da Família - PSF e PACS	1.200,00
Proj/Ativ	2.061	Manut. Ativ. Prog. Saude Família - PSF	1.200,00
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.200,00
Sub-Função	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	700,00
Programa	603	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	700,00
Proj/Ativ	2.067	Manut. Ativ. Hospitalares - AIH	700,00
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	700,00
Sub-Função	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00
Programa	614	Programa de Atendimento Especializado	1.000,00
Proj/Ativ	2.068	Manut. Ativ. Atendimento Especializado - FAE	1.000,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
Unidade	90	Sec. Mun. Obras, Serv. Pub. Urb. Transporte	3.500,00
Função	26	Transporte	3.500,00
Sub-Função	782	Transportes rodoviários	3.500,00
Programa	711	Terminal rodoviário	3.500,00
Proj/Ativ	2.083	Manut. Terminal Rodoviário	3.500,00
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	3.500,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 20 de outubro de 2005.

PAULO UEJO
Prefeito Municipal

